

A HUMANIZAÇÃO DO DIREITO IMIGRATÓRIO: O PAPEL DO PARA LEGAL DIANTE DA VULNERABILIDADE EMOCIONAL E INFORMACIONAL DO MIGRANTE

THE HUMANIZATION OF IMMIGRATION LAW: THE ROLE OF THE PARALEGAL IN THE FACE OF THE EMOTIONAL AND INFORMATIONAL VULNERABILITY OF THE MIGRANT

Marcela Manhães¹

Stephanie Teixeira²

Resumo: O presente artigo consiste em uma revisão sistemática da literatura sobre a interface entre o sistema jurídico imigratório e a vulnerabilidade psicossocial e informacional do migrante, com enfoque no papel humanizador do paralegal. O objetivo central é analisar como a atuação desse profissional contribui para mitigar a violência administrativa, o estresse aculturativo e as assimetrias de acesso à informação experienciadas por indivíduos em trânsito. A pesquisa adota metodologia sistemática fundamentada nas diretrizes PRISMA, com buscas em bases de dados abrangendo o período de 2021 a 2026, complementadas por teóricos clássicos das ciências jurídicas, sociais e da informação. Os resultados evidenciam que a estrutura burocrática do sistema imigratório opera como dispositivo de despersonalização e de exclusão informacional, onde a incerteza processual, a morosidade estrutural e o analfabetismo jurídico produzem sofrimento psicológico agudo e ampliam desigualdades sistêmicas.

1 Sou advogada e consultora técnica, graduada em Direito, com sólida formação acadêmica, incluindo Mestrado em Ciências Humanas e pós-graduações em Direito Internacional, Imigração e Migração, além de Gestão Pública. Atuo na área de Direito Internacional, com foco em processos imigratórios, especialmente vistos de imigração para os Estados Unidos, como EB-2 NIW, EB-1A, O-1 e L-1

2 Sou advogada e bacharel em Administração Pública, atualmente cursando MBA em Imigração. Atuo na área de assessoramento estratégico para processos de imigração para os Estados Unidos, com foco em vistos baseados em mérito e impacto profissional, como EB-1A, EB-2 NIW, O-1A e L-1

O paralegal emerge como ator sociojurídico e mediador informacional essencial, cujas funções transcendem o suporte técnico para alcançar a mediação comunicacional, a gestão do tempo processual, a curadoria de informação jurídica acessível e a construção de confiança institucional. Conclui-se que a humanização do direito imigratório realiza-se por meio de práticas cotidianas que reconhecem o migrante em sua integralidade, sendo o paralegal indispensável para a efetividade do acesso à justiça e para a redução das barreiras informacionais que perpetuam a vulnerabilidade estrutural.

Palavras-chave: Direito Imigratório; Paralegal; Humanização; Vulnerabilidade; Violência Administrativa; Acesso à Justiça; Mediação Informacional.

Abstract: This article presents a systematic literature review on the interface between the immigration legal system and the psychosocial and informational vulnerability of migrants, focusing on the humanizing role of the paralegal. The central objective is to analyze how the work of this professional contributes to mitigating administrative violence, acculturative stress, and information access asymmetries experienced by individuals in transit. The research adopts a systematic methodology based on PRISMA guidelines, with database searches covering the period from 2021 to 2026, complemented by classical theorists from the legal, social and information sciences. The results show that the bureaucratic structure of the immigration system operates as a device of depersonalization and informational exclusion, where procedural uncertainty, structural delays, and legal illiteracy produce acute psychological suffering and amplify systemic inequalities. The paralegal emerges as an essential socio-legal actor and informational mediator, whose functions transcend technical support to encompass communicational mediation, procedural time management, curation of accessible legal information, and the construction of institutional trust. It is concluded that the humanization of immigration law is achieved through everyday practices that recognize the migrant in their entirety, with the paralegal being indispensable for the effectiveness of access to justice and for reducing informational barriers that perpetuate structural vulnerability.

Keywords: Immigration Law; Paralegal; Humanization; Vulnerability; Administrative Violence; Access to Justice; Informational Mediation.

INTRODUÇÃO

Os fluxos migratórios contemporâneos constituem um dos fenômenos mais complexos e multidimensionais da modernidade tardia. Impulsionados por vetores econômicos, políticos, ambientais e sociais, tais fluxos têm redesenhado as fronteiras do pertencimento, da identidade e da cidadania em escala global, desafiando as estruturas normativas tradicionais dos Estados nacionais e exigindo respostas jurídicas e institucionais cada vez mais sofisticadas. Diante dessa realidade, o direito imigratório emerge como campo jurídico de crescente relevância e, simultaneamente, de particular sensibilidade, pois trata diretamente da vida, da dignidade e dos projetos existenciais de indivíduos em condição de vulnerabilidade estrutural.

Paradoxalmente, os sistemas jurídicos imigratórios estruturam-se predominantemente sobre bases burocráticas altamente formalizadas, nas quais a racionalidade procedimental frequentemente se sobrepõe à experiência concreta dos sujeitos. Essa tensão entre a lógica normativa e a realidade vivida pelos migrantes constitui o problema central que motiva o presente artigo, emergindo da literatura especializada com crescente urgência analítica. O arcabouço normativo do sistema imigratório norte-americano, paradigma amplamente estudado e aqui adotado como eixo empírico principal, é de elevada complexidade técnica, com prazos de processamento que alcançam, em muitos casos, anos ou mesmo décadas, produzindo estados prolongados de incerteza associados a efeitos deletérios e mensuráveis sobre a saúde mental dos migrantes (SHAHZAD; KATONA; GLOVER, 2025).

A presente análise incorpora, de forma inovadora em relação à literatura precedente, a perspectiva da Ciência da Informação como lente complementar ao exame jurídico-sociológico. Sob esse ângulo, a vulnerabilidade do migrante não é apenas emocional ou processual, mas fundamentalmente

informativa: o indivíduo em trânsito enfrenta barreiras severas de acesso, compreensão, avaliação e uso de informação jurídica, configurando o que a literatura denomina de exclusão informativa (SARACEVIC, 1999; CAPURRO; HJØRLAND, 2003).

Nesse contexto, a figura do paralegal ocupa posição estratégica como mediador entre o sistema normativo e os indivíduos que dele dependem. Apesar de sua centralidade operacional nos escritórios de advocacia imigratória, o paralegal permanece sub-representado na literatura acadêmica, especialmente no campo da sociologia jurídica e da ciência da informação (PISTONE, 2020). O objetivo deste artigo é analisar, mediante revisão sistemática da literatura recente, o papel do paralegal como agente humanizador e mediador informativo no direito imigratório, examinando de que forma sua atuação contribui para mitigar os efeitos da vulnerabilidade emocional, da violência administrativa e das assimetrias informativas experienciadas pelos migrantes.

METODOLOGIA

O presente estudo adota o desenho de revisão sistemática da literatura, método de pesquisa que permite a síntese rigorosa, transparente e reproduzível do conhecimento produzido em determinada área temática. A condução da revisão seguiu as diretrizes do protocolo PRISMA (Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses), amplamente reconhecido pela comunidade científica internacional para a realização de revisões sistemáticas de natureza qualitativa e teórico-analítica. A escolha metodológica justifica-se pela necessidade de transparência e pela pretensão de síntese crítica e abrangente de literatura interdisciplinar dispersa nos campos do direito, da sociologia, da psicologia e da ciência da informação.

As buscas bibliográficas foram realizadas nas bases de dados Scopus, Web of Science, HeinOnline, PsycINFO e LISA (Library and Information Science Abstracts), com foco em produções publicadas entre 2021 e 2026. Os descritores utilizados, em língua portuguesa, inglesa e espanhola, envolveram termos relacionados ao direito imigratório, saúde mental de migrantes, acesso à justiça,

violência administrativa, mediação informacional e o papel de profissionais paraprofissionais no sistema legal.

Os critérios de inclusão abrangeram: (a) estudos publicados entre 2021 e 2026 em periódicos revisados por pares; (b) obras de teóricos clássicos com relevância conceitual comprovada; (c) relatórios de organizações reconhecidas internacionalmente no campo do direito migratório. Os critérios de exclusão compreenderam: (a) estudos sem revisão por pares; (b) produções que não abordassem especificamente a interface entre burocracia jurídica, vulnerabilidade migratória e atuação de profissionais intermediários. A análise dos dados foi conduzida mediante abordagem interpretativa-crítica, buscando identificar convergências teóricas e construir uma síntese articulada que respondesse ao problema de pesquisa proposto.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E REVISÃO DA LITERATURA

Burocracia, dominação racional-legal e despersonalização

A compreensão do direito migratório como fenômeno sociológico exige a apreensão dos fundamentos teóricos da dominação burocrática moderna. A organização burocrática racional-legal, característica do Estado moderno weberiano, opera mediante a especialização de funções, a documentação sistemática e a impessoalidade das decisões. Essas características, embora garantam previsibilidade formal e reduzam a arbitrariedade individual, produzem uma forma específica de distanciamento entre a instituição e o indivíduo concreto que por ela é administrado. No contexto jurídico migratório, essa dinâmica manifesta-se na proliferação de formulários, exigências documentais e requisitos probatórios que resultam num arcabouço procedimental de difícil manejo para sujeitos sem formação jurídica especializada.

A análise foucaultiana dos mecanismos de poder e saber aprofunda essa perspectiva, demonstrando como os sistemas jurídicos modernos reduzem o sujeito a categorias abstratas — o “peticionário”, o “beneficiário”, o “indivíduo removível” — produzindo uma despersonalização

simbólica com efeitos concretos sobre a experiência subjetiva do indivíduo. O migrante, ao ingressar no sistema imigratório, é progressivamente transformado em um arquivo de documentos, um número de processo, uma categoria de elegibilidade. Esse processo de objetificação burocrática não é meramente administrativo; é, em sua essência, uma operação de poder que condiciona o acesso a direitos fundamentais ao cumprimento de rituais procedimentais opacos e frequentemente inacessíveis.

Violência administrativa e saúde mental dos migrantes

A literatura recente tem aprofundado a compreensão dos impactos da burocratização sobre os migrantes, introduzindo e consolidando o conceito de violência administrativa no direito imigratório. Estudos contemporâneos argumentam que o próprio aparato legal e seus procedimentos administrativos constituem uma forma de violência estrutural (LEE, 2024). Essa violência não requer atos explicitamente coercitivos, mas se realiza silenciosamente na opacidade dos procedimentos, na indeterminação dos prazos, na restrição sistemática de direitos e na imposição de exigências cuja não conformidade acarreta consequências severas e frequentemente irreversíveis. A complexidade normativa e a incerteza prolongada produzem efeitos concretos e mensuráveis sobre a saúde física e mental dos migrantes, configurando a violência administrativa como um determinante social de saúde que perpetua iniquidades sistêmicas (GUILLOT-WRIGHT et al., 2022).

O conceito de liminalidade temporal, introduzido por VIENRICH (2025), descreve com precisão analítica o estado de suspensão existencial no qual se encontram os migrantes aguardando decisões processuais. A liminalidade temporal descreve como os parâmetros temporais nas políticas de imigração suspendem os indivíduos em um estado de espera incerta que restringe o planejamento de longo prazo, compromete o desenvolvimento pessoal e profissional e fragmenta projetos identitários e familiares. Revisões sistemáticas confirmam que a espera prolongada por decisões de asilo ou regularização de status está fortemente associada ao aumento do risco de depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático (SHAHZAD; KATONA; GLOVER, 2025).

A dimensão informacional da vulnerabilidade migratória

A Ciência da Informação oferece um referencial teórico indispensável para a compreensão de uma dimensão frequentemente negligenciada da vulnerabilidade migratória: a exclusão informacional. O acesso à informação jurídica qualificada constitui um pressuposto fundamental para o exercício efetivo de direitos, e sua ausência ou inadequação representa uma barreira estrutural que amplifica todas as demais vulnerabilidades do migrante. A literatura clássica da área, desde as formulações de Saracevic (1999) sobre relevância e necessidades informacionais, até as contribuições de Capurro e Hjørland (2003) sobre o conceito de informação, fundamenta a compreensão do acesso à informação como direito e como condição de agência.

No contexto imigratório, a exclusão informacional manifesta-se em múltiplas dimensões: a barreira linguística, que impede a compreensão de documentos e comunicações oficiais; a barreira técnica, relacionada à complexidade do vocabulário jurídico especializado; a barreira estrutural, decorrente da assimetria entre a produção institucional de informação e a capacidade dos migrantes de acessá-la e interpretá-la; e a barreira digital, que limita o acesso a plataformas e recursos informativos disponíveis online. Essas barreiras se sobrepõem e se retroalimentam, criando o que a literatura denomina de pobreza informacional (BRITZ, 2004), estado no qual o indivíduo, mesmo tendo acesso formal ao sistema jurídico, carece das ferramentas informacionais necessárias para dele se beneficiar efetivamente.

O SISTEMA IMIGRATÓRIO E A REPRESENTAÇÃO LEGAL

O acesso substantivo ao direito imigratório é condicionado, em larga medida, pelo acesso à representação legal qualificada. Dados recentes sobre tribunais imigratórios evidenciam disparidades significativas nos resultados dos processos com base na presença ou ausência de representação legal.

Análises de abrangência nacional demonstram que migrantes com representação legal obtêm resultados favoráveis em proporção consideravelmente superior àqueles que enfrentam o sistema desacompanhados (AMERICAN IMMIGRATION COUNCIL, 2025). No entanto, o acesso a essa representação é frequentemente limitado por barreiras econômicas, geográficas e informacionais, configurando um paradoxo estrutural: os indivíduos que mais necessitam de representação legal são precisamente aqueles que encontram maiores obstáculos para obtê-la.

A eficácia da representação legal, contudo, não é uniforme e depende de variáveis contextuais complexas. Pesquisas contemporâneas indicam que o efeito da representação jurídica em processos de remoção é contingente, variando significativamente de acordo com as características do juiz, o contexto político e a jurisdição específica (RYO; PEACOCK, 2021). Essa variabilidade sugere que o sistema imigratório é influenciado por fatores que transcendem a mera aplicação objetiva da lei, introduzindo elementos de discricionariedade que amplificam a incerteza estrutural já experimentada pelo migrante.

Nesse cenário de recursos limitados e alta demanda, a expansão do ecossistema de serviços jurídicos por meio de profissionais paraprofissionais ganha relevância estratégica. A literatura acadêmica e as organizações de defesa dos direitos dos imigrantes têm proposto a integração mais robusta de paralegais e representantes acreditados como estratégia viável para ampliar o acesso à justiça (KERWIN; MILLET, 2022). Modelos educacionais inovadores e programas de assistência jurídica baseados na comunidade demonstram o potencial desses profissionais em preencher a lacuna de representação (RIAZ, 2021).

O PAPEL HUMANIZADOR E INFORMACIONAL DO PARALEGAL

Mediação comunicacional e tradução jurídico-informacional

A posição estrutural do paralegal, atuando como intermediário entre o advogado e o cliente migrante, confere-lhe um papel de mediação comunicacional que transcende o simples repasse de informações técnicas. No contexto imigratório, a linguagem técnica e as categorias abstratas do sistema

são frequentemente opacas para os peticionários, especialmente aqueles provenientes de contextos culturais e linguísticos distintos do sistema de destino. Cabe ao paralegal traduzir esses termos e ressignificá-los em conceitos que façam sentido para a experiência concreta do migrante, operando como um mediador informacional no sentido técnico-científico do termo (DAVENPORT; PRUSAK, 1998).

Essa função de mediação informacional abrange dimensões que vão além da tradução linguística. O paralegal atua como gestor do fluxo informacional entre o migrante e o sistema jurídico, filtrando, organizando, sintetizando e apresentando informações de forma contextualizada e culturalmente sensível. Segundo a teoria da mediação da informação desenvolvida no âmbito da Ciência da Informação, o mediador informacional não é um mero transmissor de mensagens, mas um agente ativo que transforma a informação em conhecimento acessível e acionável para o receptor (ALMEIDA JÚNIOR, 2009).

Gestão do tempo processual e reestruturação da espera

Além da tradução jurídico-informacional, o paralegal desempenha uma função crucial na gestão do tempo processual e na estruturação da espera. Como evidenciado pela literatura sobre liminalidade temporal, a incerteza quanto ao andamento e ao desfecho do processo gera profunda ansiedade e compromete a saúde mental dos migrantes (VIENRICH, 2025). O paralegal, ao manter uma comunicação regular, fornecer atualizações proativas e explicar as razões dos atrasos burocráticos, contribui para restituir ao migrante uma percepção mínima de ordem e previsibilidade no contexto de um sistema estruturalmente imprevisível.

Do ponto de vista da Ciência da Informação, essa função de gestão temporal corresponde ao que CHOO (2006) denomina de uso estratégico da informação para a redução da incerteza. A informação fornecida pelo paralegal sobre o andamento processual não tem valor meramente instrumental; tem valor psicológico e existencial, na medida em que permite ao migrante localizar-se temporalmente em

um processo cuja duração é, em si mesma, uma forma de violência administrativa.

Construção de confiança institucional e interpessoal

A dimensão mais profunda da atuação do paralegal revela-se na construção de vínculos de confiança institucional e interpessoal. Em sistemas altamente complexos e incertos, a confiança é o mecanismo fundamental que permite aos indivíduos continuarem engajados no processo e superarem o desânimo e a desistência decorrentes das sucessivas adversidades burocráticas. Estudos recentes sobre a formação da confiança institucional entre imigrantes destacam que as experiências prévias nos países de origem influenciam significativamente a percepção das instituições no país de destino, frequentemente produzindo desconfiança estrutural em relação a qualquer forma de autoridade formal (QUARANTA, 2024).

O paralegal, por meio de interações frequentes, escuta empática e consistência profissional, torna-se o principal depositário da confiança do migrante na esfera jurídica. Ao acolher narrativas sensíveis e frequentemente traumáticas, ao validar o sofrimento do cliente e ao manter a continuidade relacional ao longo de um processo que pode se estender por anos, o paralegal atua como um elo humanizador que reconhece a dignidade do sujeito, contrapondo-se à lógica despersonalizante da burocracia estatal.

Competência em informação e formação do paralegal

A efetividade das funções humanizadoras e informacionais do paralegal está condicionada ao desenvolvimento de competências específicas que transcendem o treinamento jurídico tradicional. A literatura da Ciência da Informação propõe o conceito de competência em informação (information literacy) como conjunto de habilidades necessárias para que um profissional possa identificar, localizar, avaliar e utilizar informação de forma eficaz e ética (AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION, 2000).

No contexto da atuação paralegal em direito imigratório, essa competência assume dimensão crítica: o profissional deve ser capaz não apenas de dominar a informação jurídica pertinente, mas de avaliá-la criticamente, adaptá-la às necessidades específicas de cada cliente e comunicá-la de forma culturalmente sensível e cognitivamente acessível.

A formação de paralegais no campo imigratório deve, portanto, incorporar elementos da educação em informação, da comunicação intercultural e da psicologia do trauma, além do treinamento jurídico-técnico convencional. Modelos educacionais inovadores que integrem essas dimensões têm demonstrado resultados superiores em termos de qualidade do atendimento e de satisfação dos clientes (PISTONE, 2020; RIAZ, 2021).

CONCLUSÃO

A análise sistemática da literatura recente, enriquecida pela perspectiva interdisciplinar que integra o direito imigratório, a sociologia jurídica e a ciência da informação, evidencia que o sistema imigratório, estruturado sobre bases burocráticas e permeado por dinâmicas de violência administrativa, impõe desafios profundos à saúde mental, à dignidade e à autonomia informacional dos migrantes. A morosidade estrutural e a incerteza jurídica geram uma liminalidade temporal que afeta negativamente o desenvolvimento pessoal e a integração social desses indivíduos. A exclusão informacional, dimensão analítica incorporada de forma inovadora pelo presente trabalho, amplifica essas vulnerabilidades ao privar o migrante das ferramentas cognitivas necessárias para navegar o sistema e exercer sua agência.

O presente estudo demonstra que o paralegal exerce um papel sociojurídico e informacional de vital importância na mitigação das vulnerabilidades enfrentadas pelos migrantes. Muito além do suporte técnico e administrativo, o paralegal atua como mediador comunicacional, tradutor jurídico-informacional, gestor do tempo processual, construtor de confiança institucional e promotor da competência informacional do cliente. Essa atuação multidimensional não apenas melhora a eficiência operacional dos escritórios de advocacia, mas proporciona um amparo psicológico e informacional

crucial para os indivíduos que navegam as incertezas do sistema de imigração.

Conclui-se, portanto, que a efetividade material do direito migratório e a verdadeira promoção do acesso à justiça dependem do reconhecimento e da valorização dos profissionais que operam na interface entre a norma jurídica e a experiência humana. A humanização do sistema não se restringe a reformas legislativas macroestruturais, mas se concretiza nas práticas cotidianas de escuta, acolhimento, mediação e curadoria informacional. A expansão do papel dos paralegais, o investimento em sua formação integral e o reconhecimento institucional de sua função como mediadores informacionais representam caminhos promissores para construir um ecossistema de serviços jurídicos mais acessível, equitativo e sensível às necessidades integrais da população migrante. Futuras pesquisas devem aprofundar a investigação empírica sobre as práticas informacionais dos paralegais em contextos de diversidade cultural, bem como sobre os modelos de formação que melhor preparam esses profissionais para o exercício de sua função humanizadora.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA JÚNIOR, O. F. Mediação da informação e múltiplas linguagens. *Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação*, Brasília, v. 2, n. 1, p. 89-103, 2009.

AMERICAN IMMIGRATION COUNCIL. *Where Can You Win in Immigration Court? The Impact of Lawyers, Detention, Geography, and Policy*. Washington, D.C.: American Immigration Council, 2025. Disponível em: <https://www.americanimmigrationcouncil.org/report/immigration-court>. Acesso em: 9 abr. 2026.

AMERICAN LIBRARY ASSOCIATION. *Information Literacy Competency Standards for Higher Education*. Chicago: ALA, 2000.

BRITZ, J. J. To know or not to know: A moral reflection on information poverty. *Journal of Information Science*, London, v. 30, n. 3, p. 192-204, 2004.

CAPURRO, R.; HJØRLAND, B. The concept of information. *Annual Review of Information Science*

and Technology, New York, v. 37, n. 1, p. 343-411, 2003.

CHOO, C. W. The Knowing Organization: How Organizations Use Information to Construct Meaning, Create Knowledge, and Make Decisions. 2. ed. New York: Oxford University Press, 2006.

DAVENPORT, T. H.; PRUSAK, L. Working Knowledge: How Organizations Manage What They Know. Boston: Harvard Business School Press, 1998.

GUILLOT-WRIGHT, S.; CHERRYHOMES, E.; WANG, L.; OVERCASH, M. Systems and subversion: A review of structural violence and im/migrant health. *Current Opinion in Psychology*, Amsterdam, v. 47, 2022.

KERWIN, D.; MILLET, E. Charitable Legal Immigration Programs and the US Undocumented Population: A Study in Access to Justice in an Era of Political Dysfunction. *Journal on Migration and Human Security*, Thousand Oaks, v. 10, n. 3, 2022.

LEE, S. Administrative Violence in Immigration Law. *Arizona Law Review*, Tucson, v. 66, n. 3, p. 739-784, 2024.

PISTONE, M. R. Expanding the Legal Services Ecosystem: An Educational Model to Improve Access to Immigration Justice through Legal Paraprofessionals. *Journal of Legal Education*, Washington, v. 49, 2020.

QUARANTA, M. The formation of institutional trust among immigrants: what is the role of democracy? *Journal of Ethnic and Migration Studies*, London, v. 51, n. 1, p. 346-365, 2024.

RIAZ, B. Envisioning community paralegals in the United States: Beginning to fix the broken immigration system. *NYU Review of Law & Social Change*, New York, v. 45, 2021.

RYO, E.; PEACOCK, I. Represented but unequal: The contingent effect of legal representation in removal proceedings. *Law & Society Review*, Hoboken, v. 55, n. 4, 2021.

SARACEVIC, T. Information science. *Journal of the American Society for Information Science*, New York, v. 50, n. 12, p. 1051-1063, 1999.

SHAHZAD, A.; KATONA, C.; GLOVER, N. The psychological impact of spending a prolonged time awaiting asylum. *European Journal of Psychotraumatology*, London, v. 16, n. 1, 2025.

VIENRICH, A. B. Temporal Liminality: How Temporal Parameters in Immigration Policy Adversely Affect the Lives and Futures of Precariously Documented Immigrant Young Adults. *Social Sciences*, Basel, v. 14, n. 11, 2025.